



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2020 (2022256)**, celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **SÉRGIO MACHADO REIS**, para a prestação de serviços de monitoramento de notícias de interesse do Contratante, publicadas em mídia impressa ou na Internet (*online*, jornais, sites, blog etc.), bem como na mídia eletrônica (Rádio e TV), e monitoramento da presença do Superior Tribunal Militar nas redes sociais, com emissão de relatórios mensais e anuais, de acordo com o Processo SEI nº 013104/20-00.01.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Ato Normativo nº 487/2021, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **SÉRGIO MACHADO REIS** registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.441.200/0001-80, com sede ao SCE/S, Trecho 2, Centro de Lazer B - LAGO - Lt. 8 Lj. 01 - Pavimento 01, Parte A, Brasília/DF., telefone nº (61) 3963-3566, correio eletrônico: linear@linearclipping.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor **Sérgio Machado Reis**, portador da Carteira de Identidade nº 655.921 - DF e do CPF nº 268.650.681-49, na forma da Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas

aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade o Processo SEI nº 013104/20-00.01, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

#### **Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 55/2020 (2022256), celebrado entre as partes em 09 de dezembro de 2020.

#### **Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO**

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de dezembro de 2021 a 08 de dezembro de 2022.

#### **Cláusula Terceira - DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

#### **Cláusula Quarta - DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2021, a cargo do *Programa de Trabalho* 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC, mediante reforço à nota de empenho nº 2021NE000139, de 11/02/2021.

#### **Cláusula Quinta - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato.

#### **Cláusula Sexta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 55/2020 (2022256), celebrado entre as partes em 09 de dezembro de 2020.

#### **Cláusula Sétima - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em meio

eletrônico, depois de lido e achado conforme, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2021.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**

Diretor-Geral do Contratante

**SÉRGIO MACHADO REIS**

Diretor da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Machado Reis, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 15:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 07/12/2021, às 20:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2440113** e o código CRC **2C545EF3**.

---

2440113v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF

**Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)**